



CI nº 014/2020/SMS/GabineteSecretárioSaúde

Página 1/3

Ipiranga do Norte - MT, em 03 de Novembro de 2020.

**A/C CAROLINE LONGHI VIEIRA**  
**SETOR CONTABILIDADE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**IPIRANGA DO NORTE- MT**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REPASSE REFERENTE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO 001/2020.**

**Considerando** que a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

**Considerando** que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para *coronavirus disease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução);

**Considerando** que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

**Considerando** que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

**Considerando** que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

**Considerando** que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

**Considerando** que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

**Considerando** que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade



pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

**Considerando** que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 058 de 15 de Outubro de 2020, que dispõe sobre a consolidação das medidas temporárias restritivas as atividades privadas para prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

**Considerando** Nota informativa/ Boletim Informativo COVID 239/2020 da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso, disponível em: < [file:///C:/Users/usuario/Downloads/painel-epidemiologico-239-\[502-021120-SES-MT\].pdf](file:///C:/Users/usuario/Downloads/painel-epidemiologico-239-[502-021120-SES-MT].pdf) onde apresentam 143.978 casos confirmados, 469 deles hospitalizados, além de 4.983 casos em monitoramento e 3.862 óbitos causado pelo Coronavírus Covid 19, evidenciando aumento de casos no Estado de Mato Grosso.

**Considerando** Boletim Municipal do dia 02/11/2020 onde apresenta 421 casos confirmados, 623 casos descartados, 00 suspeitos, e 21 pessoas em monitoramento e 02 óbitos, evidenciando assim, pequena redução em relação aos demais meses, porém notificações ainda configuram aumento de casos de Covid no município de Ipiranga do Norte.

**Considerando** que o município não possui hospital, e o Hospital de referência encontra-se a 70 km (Hospital Regional de Sorriso) e 150 km (Hospital Regional de Sinop) e tal distância interfere diretamente na conduta a ser aplicada ao paciente no município de Ipiranga do Norte para assegurar o transporte do mesmo em condições favoráveis ao seu prognóstico.

**Considerando** necessidade de regular pacientes que necessitem de leitos de UTI para fora do município e com o aumento das internações por COVID, os leitos estão com sua disponibilidade limitada em todo o Estado,

**Considerando** taxa de ocupação leitos de UTI mantidas pelo Estado é de 36,23 % no dia 02 de Novembro de 2020,

**Considerando** que o município de Ipiranga do Norte como componente efetivo do Consórcio de Saúde Vale Teles Pires, utilizado pelos 15 municípios consorciados, a fim de aquisição de medicamentos, consultas, cirurgias e exames de maneira a fortalecer a saúde de toda a região, bem como no atual cenário, está sendo utilizado também no enfrentamento do Novo Coronavírus, na aquisição de materiais e insumos necessários para os municípios visando mitigar agravos causados pela pandemia, bem como oferecer melhores condições (de preço) na




aquisição (em detrimento ao princípio da economicidade) consciente e eficaz na utilização de recursos públicos,

**Por fim, Considerando** necessidade de aquisição de insumos e materiais necessários para enfrentamento ao novo Coronavírus além da utilização de equipamentos e produtos necessários para atendimento integral ao paciente, **solicitamos a transferência do valor de R\$ 10.965,00 reais para aquisição de medicamentos no âmbito da saúde mental conforme portaria 2515 de 21/09/2020**, dentre outros itens a serem adquiridos para atender as necessidades emergências que forem necessárias no manejo do enfrentamento do novo coronavírus no município de Ipiranga do Norte - MT.

Ipiranga do Norte - MT, em 03 de Novembro de 2020.

Atenciosamente,

  
**ROGÉRIO NORO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ipiranga do Norte - MT  
Portaria nº 2515/2020





Ofício nº 221/2020/SMS/GabineteSecretárioSaúde

Página 1/1

Ipiranga do Norte - MT, em 03 de Novembro de 2020.

**A/C MARIZA TEREZINHA KONRATH E CAROLINE LONGHI VIEIRA**

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANCEIRO

IPIRANGA DO NORTE - MT

**ASSUNTO:** REPASSE CONSÓRCIO VALE DO TELES PIRES DE ACORDO COM O VALOR UTILIZADO PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS.

Prezadas:

Venho através do presente, informar a compra de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, utilizados no âmbito de saúde mental em virtude dos impactos causados pela pandemia da COVID19.

Para seleção dos medicamentos adquiridos foi seguido o Anexo I da Portaria 2516, de 21 de Setembro de 2020.

Sendo assim, solicito repasse à conta do Consórcio Vale do Teles Pires, no objeto PORTARIA 2515 DE 21/09/2020, o valor de R\$ 10.965,00 (Dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Cabe ressaltar que o recurso deverá ser repassado impreterivelmente até o dia 03/11/2020 devido ao prazo estipulado pelo Consórcio.

Sem mais para o momento, coloco-me a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**ROGÉRIO NORO**

Secretário Municipal de Saúde

Ipiranga do Norte - MT

Portaria 117/2016

**PROTOCOLO**

Nº 3835

Em 03 NOV. 2020 /

Prefeitura Municipal de  
Ipiranga do Norte - MT



**Transferência entre contas diversas**

**Debitado**  
Nome MT 510452 FMS CUSTEIO SUS  
Agência 5980-3  
Conta corrente 7614-7

**Creditado**  
Nome CONSORCIO DE SAUDE  
Agência 1917-8  
Conta corrente 49562-X  
Valor 10.965,00  
Data Nesta data

Assinada por JA776614 ROGERIO NORO 03/11/2020 16:55:09  
J8127507 PEDRO FERRONATTO 03/11/2020 17:01:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8127507 PEDRO FERRONATTO.

ORDEM DE PAGAMENTO No 0005207

Ref. Empenho N°.: 002990/2020

Ref. Processo N°: 000000/0000

Data do Pagamento: 3/11/2020

Data do Empenho.: 28/09/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0414

Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcao.....: 10 - SAUDE

Subfuncao.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0035 - Combate a Pandemia COVID19

Proj./Ativ....: 2095 - Combate a Pandemia COVID19

Elemento.....: 337170000000 - Rateio pela participacao em consorcio publico

Fonte: 0.1.46.072000 - Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais

DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho.....R\$	127.600,00
Saldo Anterior.....R\$	98.806,00
O.P. 003 Parcela.....R\$	10.965,00
Saldo a Pagar.....R\$	87.841,00

CONSIGNACOES:

LIQUIDO A PAGAR.....R\$ 10.965,00

Pague-se ao Sr. CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES Cod: 00008877  
(CNPJ: 23.019.551/0001.00)

Banco: 001-Banco do Brasil S.A. Agencia: 19178 Conta: 000000049809-2  
a quantia de R\$ DEZ MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS

Proveniente de: [VALOR QUE SE PAGA REF. 3\$ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ]  
[RATEIO NR. 001/2020 RELACIONADO AO REPASSE PARA O CONS. PUB.]  
[DE SAUDE VALE DO TELES PIRES, RELATIVO A DESPESAS COM ACOES ]  
[E AQUISICOES PARA PREVENCAO DO COVID-19. ]  
[ ]  
[ ]

IPIRANGA DO NORTE, 3/11/2020.

P A G U E - S E

Com Recursos da(s) Conta(s):

Banco/Conta	No Conta	Cheque/Doc	Valor
225-FMS CUSTEIO SUS	7614-7	661.917.049.562	10.965,00
			10.965,00

PEDRO FERRONATTO  
Prefeito(a)

CAROLINE LONGHI VIEIRA  
Tesoureiro(a)

Recebi(emos) a importancia acima mencionada constante da ordem supra, da qual  
passo(amos) a presente quitacao.

CREDOR - RG/DOC: \_\_\_\_\_



Pedido 8192, 8220, 8222  
Ofício nº 221/2020/SMS/GabineteSecretárioSaúde

Página 1/1

Ipiranga do Norte - MT, em 03 de Novembro de 2020.

A/C MARIZA TEREZINHA KONRATH E CAROLINE LONGHI VIEIRA  
SETOR DE CONTABILIDADE E FINANCEIRO  
IPIRANGA DO NORTE - MT

ASSUNTO: REPASSE CONSÓRCIO VALE DO TELES PIRES DE ACORDO COM O  
VALOR UTILIZADO PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS.

Prezadas:

Venho através do presente, informar a compra de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, utilizados no âmbito de saúde mental em virtude dos impactos causados pela pandemia da COVID19.

Para seleção dos medicamentos adquiridos foi seguido o Anexo I da Portaria 2516, de 21 de Setembro de 2020.

Sendo assim, solicito repasse à conta do Consórcio Vale do Teles Pires, no objeto PORTARIA 2515 DE 21/09/2020, o valor de R\$ 10.965,00 (Dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Cabe ressaltar que o recurso deverá ser repassado impreterivelmente até o dia 03/11/2020 devido ao prazo estipulado pelo Consórcio.

Sem mais para o momento, coloco-me a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ROGÉRIO NORO  
Secretário Municipal de Saúde  
Ipiranga do Norte - MT  
Portaria 117/2016

PROTOCOLO

Nº 3835

Em 03 NOV. 2020 /

Prefeitura Municipal de  
Ipiranga do Norte - MT



Pedido 8192, 8220, 8222  
Ofício nº 221/2020/SMS/GabineteSecretárioSaúde

Página 1/1

Ipiranga do Norte - MT, em 03 de Novembro de 2020.

A/C MARIZA TEREZINHA KONRATH E CAROLINE LONGHI VIEIRA  
SETOR DE CONTABILIDADE E FINANCEIRO  
IPIRANGA DO NORTE - MT  
ASSUNTO: REPASSE CONSÓRCIO VALE DO TELES PIRES DE ACORDO COM O  
VALOR UTILIZADO PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS.

Prezadas:

Venho através do presente, informar a compra de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, utilizados no âmbito de saúde mental em virtude dos impactos causados pela pandemia da COVID19.

Para seleção dos medicamentos adquiridos foi seguido o Anexo I da Portaria 2516, de 21 de Setembro de 2020.

Sendo assim, solicito repasse à conta do Consórcio Vale do Teles Pires, no objeto PORTARIA 2515 DE 21/09/2020, o valor de R\$ 10.965,00 (Dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Cabe ressaltar que o recurso deverá ser repassado impreterivelmente até o dia 03/11/2020 devido ao prazo estipulado pelo Consórcio.

Sem mais para o momento, coloco-me a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

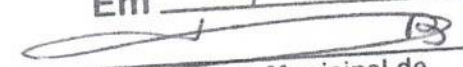
Atenciosamente,

  
ROGÉRIO NORO  
Secretário Municipal de Saúde  
Ipiranga do Norte - MT  
Portaria 117/2016

**PROTOCOLO**

Nº 3835

Em 03 NOV. 2020 /

  
Prefeitura Municipal de  
Ipiranga do Norte - MT



Pedido 8192, 8220, 8222

Ofício nº 221/2020/SMS/GabineteSecretárioSaúde

Página 1/1

Ipiranga do Norte - MT, em 03 de Novembro de 2020.

A/C MARIZA TEREZINHA KONRATH E CAROLINE LONGHI VIEIRA  
SETOR DE CONTABILIDADE E FINANCEIRO  
IPIRANGA DO NORTE - MT

**ASSUNTO:** REPASSE CONSÓRCIO VALE DO TELES PIRES DE ACORDO COM O VALOR UTILIZADO PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS.

Prezadas:

Venho através do presente, informar a compra de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, utilizados no âmbito de saúde mental em virtude dos impactos causados pela pandemia da COVID19.

Para seleção dos medicamentos adquiridos foi seguido o Anexo I da Portaria 2516, de 21 de Setembro de 2020.

Sendo assim, solicito repasse à conta do Consórcio Vale do Teles Pires, no objeto PORTARIA 2515 DE 21/09/2020, o valor de R\$ 10.965,00 (Dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Cabe ressaltar que o recurso deverá ser repassado impreterivelmente até o dia 03/11/2020 devido ao prazo estipulado pelo Consórcio.

Sem mais para o momento, coloco-me a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

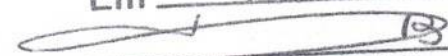
  
ROGÉRIO NORO

Secretário Municipal de Saúde  
Ipiranga do Norte - MT  
Portaria 117/2016

**PROTOCOLO**

Nº 3835

Em 03 NOV. 2020

  
Prefeitura Municipal de  
Ipiranga do Norte - MT